

CIMED & CO. S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: 03 de junho de 2024, às 10h00, no escritório administrativo da CIMED & CO. S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nicola Calicchio Neto; Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.409.728-80. **ORDEM DO DIA:** Reunir-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a alteração das atividades da filial da Companhia localizada na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-638, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110, perante a Junta Comercial do Estado do Piauí; 2. Deliberar sobre as cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **PREDILETA CENTRO SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Cavianna, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, CEP 79062-300, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.788.756/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o NIRE 5420110635-8 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I e Anexo II**, respectivamente; 3. Deliberar sobre a ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1400, conjunto térreo ao 801 – Parte, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); 4. Deliberar sobre o "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e 5. Deliberar sobre a incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram deliberadas pelos votos dos acionistas presentes, representantes da totalidade do capital social da Companhia e sem restrições: 1. Foi aprovada a alteração das atividades da filial da Companhia localizada na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-638, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110, perante a Junta Comercial do Estado do Piauí, que passará a exercer as seguintes atividades: (i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) Comércio varejista de calçados; (iii) Comércio atacadista de calçados; (iv) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (v) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (vi) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (vii) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; (viii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (ix) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (x) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (xi) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (xii) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (xiii) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (xiv) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (xv) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (xvi) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; (xvii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (xviii) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (xix) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 2. Foram aprovadas as cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; 3. Foi aprovada a ratificação da nomeação da Avaliadora; 4. Foi aprovado o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora em 29 de maio de 2024, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada com base no Balanço Patrimonial em 31 de março de 2024; e 5. Foi aprovada a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada totaliza o valor de R\$ 50.451.434,93 (cinquenta milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$ 401.449.261,00 (quatrocentos e uma milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais), dividido em 401.449.261 (quatrocentos e uma milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: (i) J. A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques); e (ii) Kar Veículos e Administração Patrimonial Ltda. (Karla Marques Felmanas). Confere com a Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 03 de junho de 2024. **Mesa:** Presidente da Mesa e Sílvia Maria Loffredo Miranda - Secretária. **Acionistas:** J.A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques) e Kar Veículos e Administração Patrimonial Ltda. (Karla Marques Felmanas), JUCESP nº 224.676/24-6 em 18.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>